



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SALA DAS COMISSÕES

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

36
Q

Projeto de Lei nº 099/2022 (Mens.102 PL Exec 97)

EXECUTIVO MUNICIPAL

ementa “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 1.200.000,00”

DESPACHO

O Presidente da Comissão Permanente de Ação e Bem-Estar Social; Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Saúde, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, em atendimento o que foi deliberado na reunião Ordinária realizada no dia 11 de julho de 2022, faz a retirado do Projeto de Lei acima mencionado da pauta de deliberações, e,designa a Vereadora JULIANA ANTUES, para relatar sobre a referida Matéria,

Sala das Comissões Permanentes, 11 de julho de 2022.


JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Agente Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SALA DAS COMISSÕES

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

COMISSÃO DE PERMANENTE DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL; EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Projeto de Lei nº 099/2022 (Mens.102 PL Exec 97)

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 1.200.000,00”

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 099/2022, versa sobre: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 1.200.000,00” – solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 288/SEMUSA/2022, *(despesa com energia, água, telefone, monitoramento, aluguel, medicamentos, alimentos, matéria de limpeza, peças e combustíveis, para atendimento às necessidades da SEMUSA)*.

É o relatório, passo a análise.

II – Análise

O Projeto de Lei acima, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, objeto de análise por esta Relatora, foi protocolizado nesta Casa no dia 04 de julho de 2022, e, no mesmo dia foi feita sua Leitura em Plenário, dando publicidade aos atos, iniciando assim, o Processo Legislativo, obedecendo o disposto no Art. 107, § 1º do RI.

No dia 05 de julho de 2022, foi encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer, conforme fls. 28//32, juntado aos autos, opinando pela **possibilidade de jurídica** de tramitação da Matéria.

No dia 11/07/2022, o Projeto de Lei ora analisado constava na pauta de deliberações das Comissões Permanentes de: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO e CIDADANIA e COMISSÃO DE ORÇAMENTO, CONTROLE EXTERNO,



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SALA DAS COMISSÕES

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (0xx69) 3442-1629 – Rolim de Moura – Estado de Rondônia

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA, que emitiram Pareceres Técnicos constantes às fls. 35 e 35, **favoráveis a aprovação**, visto que, obedece às técnicas jurídicas e legislativas, opinando também pela regular tramitação.

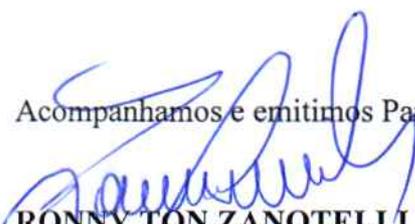
Por sua vez, a COMISSÃO PERMANENTE DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, ante as considerações acima apresentadas, entendendo que a Propositura encontra-se devidamente instruída, e obedece as técnicas jurídicas e Legislativas, **opina pelo prosseguimento regimental do processo legislativo.**

Este é o Parecer S.M.J.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2022.

JULIANA APARECIDA NONATO ANTUNES CARVALHO
Relatora

Acompanhamos e emitimos Parecer nos termos do Voto do Relator


RONNY TON ZANOTELLI


EURICO GOMES RODRIGUES